



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01/2023.

AUTOR: Prefeitura Municipal - Álvaro Jesiel de Lima (Prefeito Municipal)

ASSUNTO: Autorização para a criação do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Pedra Bela

I – PARECER 01/2023:

Trata-se de projeto de Lei ordinária, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, que objetiva a criação do Fundo Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência do Município de Pedra Bela

O projeto veio acompanhado da justificativa, e nos termos do art. 6º encaminhará a esta casa projeto de lei específico do orçamento.

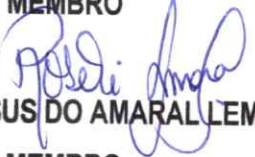
Após análise criteriosa do projeto de Lei ordinária 01/2023 esta Comissão Opina pela aprovação do Projeto em apreço.

Encaminhe o referido projeto para análise contábil e parecer antes da votação plenária.

Pedra Bela/SP, 14 de fevereiro de 2023.


DANIEL MARCIANO BASILIO
PRESIDENTE


ISAAC FERREIRA GOMES

MEMBRO

ROSELI JESUS DO AMARAL LEME
MEMBRO